



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 390, DE 2 DE MARÇO DE 1.956

Autoriza instalação de luz e telefone
no Grupo Escolar da Vila Ribeiro.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

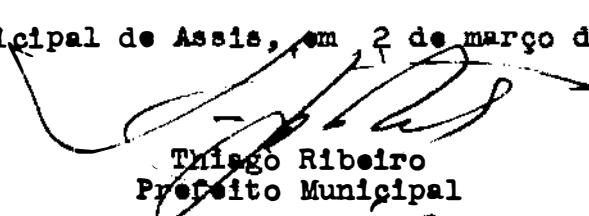
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

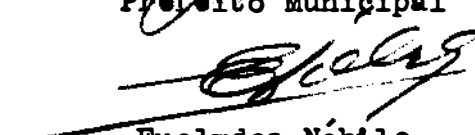
Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a custear a instalação de luz elétrica e telefone no Grupo Escolar da Vila Ribeiro, dispendendo a importância de até Cr \$... 18.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas: 2-7-1/8-88-4- Despesas Diversas- Cr \$ 10.000,00; e parcialmente a verba 1-0-5/8-00-4 - Despesas Diversas- 1- Cr \$ 8.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de março de 1.956.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 2 de março de 1.956.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-